ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Às **09h00min** do dia **20** de **Abril** de **2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG reuniram-se o Pregoeiro GUSTAVO FRANCO DOS SANTOS, e a respectiva EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria **001/2017, 02/01/2017**, para realização da Sessão Pública de Licitação, da modalidade Pregão **nº 031/2018**, autorizado pelo Processo nº **024/2018**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão munck**,** conforme especificação contida no anexo I.

DA PUBLICIDADE

Constatei que o extrato resumido do Edital foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 09/04/2018, no quadro de aviso e no site, ambos do Município. Houve, portanto, ampla divulgação do respectivo processo, sendo observado na integra os preceito legais de publicação em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002.

CREDENCIAMENTO E FASE DE LANCE

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecido pelo interessado no presente procedimento, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição da Licitante, na seguinte conformidade.

Empresa	CNPJ	Representante	ID	CPF	
Neves Diniz Transportadora Ltda	14.954.560/0001-90	Anísio Eduardo de Melo	11.733.796	030.192.026-55	ME

Em seguida, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e passou a receber os envelopes contendo a Proposta e a Documentação de habilitação, respectivamente.

Continuando os trabalhos passou-se então para a fase de abertura e análise da proposta de preço da Licitante participante do certame, sendo numerada e rubricada pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta. Prosseguindo, a empresa classificada e apta a efetuar lances, e o resultado da etapa de lances é apresentado abaixo:

	Neves Diniz Transportadora Ltda	
	R$ 125,00	P. inicial
	R$ 125,00	P. Final
Lote 01	Vencedora	Resultado

HABILITAÇÃO

Aberto o envelope contendo a documentação da licitante que saiu vencedora verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação na forma exigida do Edital, exceto pela ausência da Certidão de Regularidade com a Receita Federal. Com base nisso, e com fulcro no § 3º do art. 48 da Lei Federal 8.666/93, foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa apresente a Certidão faltante.

RECURSO

Questionado ao licitante presente se deseja interpor recurso, o mesmo não manifestou interesse.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, e pela empresa presente.

_____
GUSTAVO FRANCO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Neves Diniz Transportadora Ltda	